



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 994/2015

Lidianópolis, Sábado, 11 de Abril de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 713/2015

SUMULA: Inclui dispositivo na Lei 631 de 26 de fevereiro de 2013, que Institui no Município de Lidianópolis, o “Programa Caminhos do Desenvolvimento Agropecuário Sustentável”, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica acrescentado na tabela do artigo Art. 6º. O uso da escavadeira hidráulica esteira, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora máquina.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

